PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 834/2022-GP Colorado do Oeste – RO, 22 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.
Nesta.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **RETIFIÇÃO DO ANEXO ÚNICO, DA LEI Nº 2.450, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 209375 e CRC: DC12F016

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **RETIFIÇÃO DO ANEXO ÚNICO, DA LEI Nº 2.450, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

CONSIDERANDO, que houve um equívoco quando da elaboração do **Anexo Único do Projeto de Lei** que originou a Lei supramencionada, no que se refere ao **Código da Ficha** que foi codificado erroneamente na **Ficha de Código: 597**, quando o correto seria codificar em uma nova **Ficha de Código: 764**, devido a sua especificidade, por se tratar de recursos remanescentes de exercício anterior 2021 e não de recursos do exercício corrente 2022, torna-se necessária e obrigatória à retificação de tal situação junto ao Orçamento Geral do Município, para a sua devida regularização.

CONSIDERANDO, que houve um equívoco quando da elaboração do **Anexo Único do Projeto de Lei** que originou a Lei supramencionada, no que se refere ao **Código da Fonte de Recursos** da **Ficha de Código: 597** que passará a ser **764**, constante da página 01 do **ANEXO ÚNICO** que erroneamente foi digitado o **Código: 0.1.701** quando o correto seria digitar o **Código: 0.2.701**, devido a sua especificidade, por se tratar de recursos remanescentes de exercício anterior 2021 e não de recursos do exercício corrente 2022, torna-se necessária e obrigatória à retificação de tal situação junto ao Orçamento Geral do Município, para a sua devida regularização.

Pelos motivos acima explicitados é que esta Administração Municipal conta com a colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 209375 e CRC: DC12F016

PROJETO DE LEI, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFIÇÃO DO ANEXO ÚNICO, DA LEI Nº 2.450, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **RETIFICAR** o **ANEXO ÚNICO**, da **Lei nº 2.450, de 21 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, no que se refere ao **Código da Ficha: 597**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Onde se lê "**597**", leia-se "**764**".

Art. 2º - **RETIFICAR** o **ANEXO ÚNICO**, da **Lei nº 2.450, de 21 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, no que se refere ao **Código da Fonte de Recursos: 0.1.701** da **Ficha de Código: 597** que passará a ser **764**, conforme artigo 1º, desta Lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Onde se lê "**0.1.701**", leia-se "**0.2.701**".

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a data de 21 de dezembro de 2022**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 209375 e CRC: DC12F016

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**834**	**22/12/2022**

ID: **209375**
CRC: **DC12F016**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **22/12/2022 10:02:38** Finalização: **22/12/2022 10:05:01**

Processo Documento

MD5: **034A4AEA9FA914D6F66DB95C20AD8403**

SHA256: **FA1809DF46672DF0ACAB2FDC76C02994CCBC6AF920B20FBEBFC679558B391A08**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE A RETIFIÇÃO DO ANEXO ÚNICO, DA LEI Nº 2.450, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	22/12/2022 10:04:05

ASSUNTOS

RETIFICAÇÃO DE LEIS	22/12/2022 10:04:13

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	22/12/2022 10:20:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 209375 e o CRC DC12F016.